LEI Nº 5.075, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

Denomina logradouro público: "Praça João Evangelista de Oliveira "

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Praça João Evangelista de Oliveira**, o logradouro público localizado nesta cidade de Itaúna-MG, na Zona 10, Bairro Santa Edwiges, que começa na confluência da Rua Ana de Faria Dornas com a Rua Ânderson José de Faria, desse ponto segue confrontando com a Rua Ânderson José de Faria numa extensão de 11,36 m até a Rua Luiz Ferreira de Melo, desse ponto em ângulo à direita segue pela Rua Luiz Ferreira de Melo numa extensão de 13,06 m até a Rua Ana de Faria Dornas, desse ponto segue pela Rua Ana de Faria Dornas numa extensão de 15,84 m até o ponto inicial.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 6 de outubro de 2016.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Fabiano Nogueira Gonçalves
Procurador-Geral do Município

(Vereador: GAC)